



CMDMC
Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 004 de 10 de junho de 2025.

Dispõe sobre a retificação de dispositivos da Resolução nº 003/2025 do CMDMC, que trata sobre a Conferência e Pré-Conferências Municipais de Políticas para Mulheres de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAGUATATUBA - CMDMC, por intermédio de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.632 de 07 de novembro de 2022, em deliberação realizada em reunião extraordinária no dia 20 de maio de 2025, registrada sob o número: 028/2025;

CONSIDERANDO a convocação estabelecida pela Portaria nº 132/2024 do Ministério das Mulheres, para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – CNPM, com o tema central: *“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.811 de 08 de Maio de 2023, que trata do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO já ter sido realizada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres no Município de Caraguatatuba em 2015;

CONSIDERANDO ainda, a indisponibilidade de alguns dos locais pré-agendados para a realização das Pré-Conferências;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de retificação de dispositivos da Resolução nº 003 de 05 de junho de 2025, com o fim de ajustar e melhor esclarecer referidas informações;

CONSIDERANDO, por fim, a autonomia da Comissão Organizadora para bem orientar os trabalhos que envolvem as Conferências Municipais de Políticas para Mulheres de Caraguatatuba, e respectivas Pré-Conferências:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificado o *caput* dos Artigos 1º e 2º; Artigo 3º, itens ‘c’ e ‘e’, constantes na Resolução nº 003, de 05 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba (CMDMC) que passam a vigorar com as seguintes redações:

CMDMC

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.
Tel.: 12 3886-2956 Email: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba

Lei nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.

“Art. 1º - Convocar a 2º Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Caraguatatuba, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, no horário das 08h às 17h, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Campus Caraguatatuba, localizado na Av. Bahia, n. 1739 - bairro Indaiá, Caraguatatuba – SP;

.....” (NR)

“Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Caraguatatuba terá como tema: “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, com os seguintes Eixos Temáticos:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

.....” (NR)

“Art. 3º - Convocar as Pré-Conferências conforme descrito abaixo:

a) (...)

b) (...)

c) Dia 16 de junho, Segunda Feira.

Horário: início às 14h

Local: Diretoria Regional de Ensino de Caraguatatuba

Endereço: Av. Alagoas, nº 539 – Indaiá.

Público Alvo: Voltado às trabalhadoras e trabalhadores da rede de atendimento à mulher neste município, com o objetivo de promover o debate e o fortalecimento das Políticas Públicas voltadas à proteção e garantia de direitos das mulheres.

d) (...)

e) Dia 17 de junho, Terça Feira.

Horário: início às 09h

Local: Comunidade Terapêutica Restitui Feminina.

Endereço: Av. Antonio Francisco Pascoal Peliciare, nº 199 – Santa Galo

Público Alvo: Mulheres acolhidas no local.

f) (...)

CMDMC

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.

Tel.: 12 3886-2956 Email: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



CMDMC
Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.

g) (...)

h) (...)

.....”(NR)

Art. 2º - Aprovar a manutenção dos demais artigos com seus conteúdos, constante da Resolução nº 003 de 05 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba (CMDMC);

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caraguatatuba, 11 de junho de 2025.

Márcia Denise Gusmão Coelho
Presidente do CMDMC

CMDMC

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.
Tel.: 12 3886-2956 Email: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br